

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ
SECRETÁRIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

IV FESTIVAL GASTRONÔMICO SABORES DE SÃO BRÁS

ANO 2024

REGULAMENTO OFICIAL

CAPÍTULO I- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam abertas, no período de 19 a 26 de julho de 2024, as inscrições para o 4º Festival Gastronômico “Sabores de São Brás”, que se realizará no período de 09 de agosto a 11 de agosto de 2024.

Art. 2º - A realização do evento tem como objetivo fomentar a economia local, valorizar o setor da gastronomia e da cultura, destacar os ingredientes e as potencialidades da nossa cidade, promover o turismo gastronômico e identificar talentos locais e regionais. Além disso, o Festival busca valorizar a cultura local e os saberes e fazeres populares característicos de São Brás do Suaçuí.

Art. 3º - O evento ocorrerá de forma presencial e contará com a participação de bares; restaurantes; quitandeiras e setores da culinária em geral.

CAPÍTULO II- DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 4º - O 4º Festival Gastronômico “Sabores de São Brás” é uma realização da Prefeitura Municipal com apoio do Circuito Turístico Veredas do Paraopeba, tendo como organizadores a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Para o desenvolvimento das atividades do Festival, a Prefeitura contará com assessoria da Circuito Turístico Veredas do Paraopeba na orientação da montagem dos pratos, registro das fotos e a divulgação do festival gastronômico através das redes sociais do Circuito, entre outras ações.

Art. 5º A comissão organizadora será designada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e o Circuito Turístico Veredas do Paraopeba.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ
SECRETÁRIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Art. 6º Caberá à comissão organizadora:

- I- Conferir os documentos dos inscritos;
- II- Receber e julgar os recursos e denúncias, que porventura, sejam protocolados e encaminhados à comissão;
- III- Elaborar a relação dos classificados para divulgação.

CAPÍTULO III- DA HABILITAÇÃO

Art. 7º Estarão aptos a serem inscritos as pessoas jurídicas ou físicas que observarem os seguintes critérios:

- I- Que sejam situados no município de São Brás do Suaçuí;
- II- Que tenham atuação no ramo de alimentação em São brás do Suaçuí há pelo menos 03 (três) anos;
- III- Que possuam toda documentação exigida neste regulamento;
- IV- Que estejam de acordo com as regras deste regulamento.

CAPÍTULO IV- DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

Art. 8ª A inscrição deverá ser feita na secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, devendo o participante anexar todos os documentos pedidos.

Art. 9ª A inscrição será feita gratuitamente.

Art. 10º No ato da inscrição, o participante deverá apresentar a seguinte documentação:
Se pessoa jurídica:

- I- Cartão CNPJ;
- II- Alvará de funcionamento 2024;
- III- Formulário de inscrição preenchido. (Anexo I)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ
SECRETÁRIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Se pessoa física:

- I- Cartão CPF;
- II- Comprovante de Endereço;
- III- Formulário de inscrição preenchido (Anexo I);
- V - Declaração de atuação no ramo há pelo menos 03 (três) anos. (Anexo

II) CAPÍTULO VI- DA SELEÇÃO E DOS PRATOS

Art.11 É de responsabilidade da Comissão de Seleção a escolha técnica dos bares e restaurantes participantes. Para tanto serão considerados selecionados e aptos a participar da 4ª edição do festival os que, se enquadrarem nos critérios deste regulamento e que forem selecionados pela referida comissão dentro das vagas disponibilizadas.

Parágrafo único: Cada participante poderá inscrever apenas 01 (um) prato, podendo haver mais de uma variação do mesmo, a ser avaliada pela comissão organizadora.

Art.12 - A definição dos pratos concorrentes do festival será escolhido por cada participante, respeitando os seguintes critérios:

- I- Que sejam pratos inovadores, preparados especialmente para o Festival;
- II- Que sejam pratos típicos da culinária brasileira e/ou com ingredientes próprios e característicos de São Brás do Suaçuí.

Art. 13 - A lista dos selecionados pela comissão será divulgada nas redes oficiais do Circuito e da Prefeitura Municipal logo após a finalização do processo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUI
SECRETÁRIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

CAPÍTULO VI - DAS VAGAS

Art.14 - Serão limitadas as vagas, visto que não é possível atender a todos pretendentes a participar, pensando em um critério justo de igualdade à seleção será feita seguindo os critérios estabelecidos nesse regulamento, contudo é necessário que o participante seja aprovado pela Comissão de seleção.

Art.15 - Serão selecionados 12 participantes no total.

CAPÍTULO VII – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Art.16 - Divulgar o evento em páginas de redes sociais e outros meios de comunicação que julgar adequados.

Art.17 - Dar suporte técnico e contratar cantores locais e/ou regionais, para fazer apresentações com o intuito de promover estes artistas e o próprio evento.

CAPÍTULO VIII- DAS OBRIGAÇÕES DO CIRCUITO VEREDAS DO PARAOPÉBA

Art.18 - Prestar assessoria na montagem dos pratos, registro das fotos, divulgação do Festival Gastronômico e nas redes sociais do Circuito Turístico Veredas do Paraopeba.

Art.19 - Ajudar, enquanto integrante da Comissão de Seleção, a selecionar os participantes da 4ª edição do festival de acordo com os critérios deste edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUI
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

CAPÍTULO IX – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

Art.20 - Para participar da seletiva, o candidato deverá apresentar seus pratos à Comissão de Seleção em data a ser estabelecida pela mesma para a realização de fotografias para divulgação dos pratos.

Art 21 - Garantir a disponibilidade dos pratos apresentados dentro de padrões de qualidade, quantidade e sabor, durante todo o período do Festival e dentro dos horários estabelecidos.

CAPÍTULO X- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.22 - Ao assinar o formulário de inscrição, o participante concorda com as regras deste regulamento, bem como permite o uso de imagens dos estabelecimentos e pratos concorrentes para fins de divulgação antes, durante e após o evento.

Art.23 - A Equipe organizadora poderá baixar novas determinações e esclarecimentos em relação a este regulamento, cabendo-lhe a solução dos casos omissos.

Art.24 - Toda e qualquer alteração deste regulamento será publicada no site Prefeitura Municipal de São Brás do Suaçuí.

Prefeitura Municipal de São Brás do Suaçuí

18 de julho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ
SECRETÁRIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

ANEXO I

Ficha de inscrição IV Festival Gastronômico Sabores de São Brás

Nome: _____

Razão Social (se pessoa jurídica): _____

Endereço: _____, nº _____, _____

CNPJ/CPF: _____

Telefone de contato: _____

Nome do prato: _____

Autorizo a veiculação de minha imagem para divulgação, anterior e posterior ao evento, nas redes da Prefeitura Municipal de São Brás do Suaçuí e do Circuito Turístico Veredas do Paraopeba.

Declaro estar ciente dos critérios de seleção e participação do 2º Festival Gastronômico Sabores de São Brás.

Assinatura

São Brás do Suaçuí, ____ de _____ de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ
SECRETÁRIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

ANEXO II

Declaração de atuação no ramo há pelo menos 03 (três) anos

Eu, _____
nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____
, Carteira de Identidade (RG) n° _____, CPF n° _____, residente e
domiciliado (a) no endereço _____,
bairro _____, cidade _____, CEP: _____, DECLARO
para os devidos fins de direito, sob as penas da Lei, que atuo no ramo de alimentação há pelo
menos 01 (um) ano na cidade de São Brás do Suaçuí/Minas Gerais.

Assinatura (registrada em cartório)

São Brás do Suaçuí, ____ de _____ de 2024